



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 879/08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar de verbas no orçamento-programa vigente, pelo critério de excesso de arrecadação; Inclui anexo na LDO e PPA, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento-programa vigente, no valor global de **R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, pelo critério de excesso de arrecadação, nos moldes do que dispõe o inciso II, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas diversas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Crédito:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.03.00.00 – Obras e Serviços Públicos

Sub-unidade: 02.03.13.00 – Coordenadoria de Agricultura

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 68.250,00

Funcional Programática: 20.606.1019.1.076

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 792/05 de 21 de dezembro de 2005, Plano Plurianual, os anexos II e III constantes da presente Lei.

Art. 3º Fica incluído na Lei Municipal nº 864/07 de 13 de julho de 2007, LDO, os anexos V e VI constantes da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de fevereiro de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal